



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de janeiro de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 01/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes da gestão administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR que estão rescindidos a partir de 01 de janeiro de 2017 todos os contratos por excepcional interesse público celebrados pela Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, por ventura ainda vigentes.

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ª- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

DECRETO Nº 02/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar e atualizar o cadastro de Servidores Municipais que estão ocupando cargos em repartições diversas daquelas onde foram lotados;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de fazer um levantamento sobre a situação de ocupação dos cargos públicos do Município de Barra de Santana – PB;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR que todos os Servidores Municipais efetivos retornem, a partir de 10 de janeiro de 2017, para às repartições públicas nas quais estavam lotados em 30 de dezembro de 2016 até ulterior deliberação e avaliação por seus chefes respectivos.

Parágrafo único. Ficam dispensados de cumprir a determinação do *caput* desse artigo os servidores efetivos lotados nas unidades das escolas municipais, até a devida publicação do calendário escolar.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração providenciará o cadastramento de todos os servidores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

DECRETO Nº 03/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a violação aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, que devem nortear todos os processos administrativos e que se encontram previstos no art. 5º, LV, da CF/1988;

CONSIDERANDO que os processos administrativos disciplinares do Município de Barra de Santana não observaram a referida garantia constitucional;

CONSIDERANDO que é atribuição do Administrador anular *ex officio* os atos administrativos praticados em desconformidade com os ditames do ordenamento jurídico constitucional;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nº 002/2013, que apurou o cometimento de falta funcional do servidor MARCONY ALMEIDA DE ANDRADE, descumpriu os seguintes preceitos que garantem a observância do previsto no art. 5º, LV, da CF/1988: a) exiguidade do prazo concedido para defesa (fls. 28), que somente foi de 10 (dez) dias; b) nomeação de defensor dativo não advogado (fls. 29); c) a citação por edital publicada em instrumento interno (Jornal Oficial do Município de Barra de Santana) – fls. 35; d) ausência de notificação pessoal ao servidor sobre a decisão final da Comissão Processante, para garantir e assegurar a possibilidade de recurso;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nº 003/2013, que apurou o cometimento de falta funcional do servidor FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE, descumpriu os seguintes preceitos que garantem a observância do previsto no art. 5º, LV, da CF/1988: a) ausência de notificação pessoal ao servidor sobre a decisão final da Comissão Processante, para garantir e assegurar a possibilidade de recurso; b) o servidor foi processado em pleno gozo de regular licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO que o resultado do processamento do pedido de exoneração do servidor AÉRTON



ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de janeiro de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

BARBOSA SOUSA não foi comunicado de forma pessoal ao referido servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 132/2013, de 15 de julho de 2013, que exonerou o servidor MARCONY ALMEIDA DE ANDRADE, matrícula nº 505610-7.

Art. 2º - ANULAR a Portaria nº 147/2013, de 11 de outubro de 2013, que exonerou o servidor FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE, matrícula nº 504653-3.

Art. 3º - ANULAR a Portaria nº 11/2013, de 23 de maio de 2013, que exonerou o servidor AERTON BARBOSA SOUSA, matrícula nº 504971-1.

Art. 4º - DETERMINAR que os referidos servidores sejam convidados para voltar ao trabalho, reassumindo as funções relativas aos cargos nos quais tomaram posse originariamente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(Assinado no Original)

Decreto nº
0004/2017

Em, 1 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0325, de 12 de Dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 104.052,00 (Cento e Quatro Mil e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.030 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				
04	122	2001	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0000023	3190.92	99	00	Despesas de Exercícios Anteriores
				17.068,00
				Total da Ação
				17.068,00
				Total da Unidade Orçamentária
				17.068,00
04.040 SEC. DE FINANÇAS				
04	123	2002	2008	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
0000048	3390.35	99	00	Serviços de Consultoria
				61.534,00
				Total da Ação
				61.534,00
				Total da Unidade Orçamentária
				61.534,00
06.060 SEC DE SAUDE/ FUNDO DE SAUDE				
10	301	2012	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE 15%
0000147	3390.92	99	02	Despesas de Exercícios Anteriores
				1.104,00
				Total da Ação
				1.104,00
10	303	2009	2024	ATIVIDADE DO PSF
0000168	3190.92	99	120	Despesas de Exercícios Anteriores
				23.844,00
				Total da Ação
				23.844,00
				Total da Unidade Orçamentária
				24.948,00
07.070 SEC DE INFRA ESTRUTURA				
15	451	2040	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA
0000226	3390.92	99	00	Despesas de Exercícios Anteriores
				502,00
				Total da Ação
				502,00
				Total da Unidade Orçamentária
				502,00
				Total de Suplementações
				104.052,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto: Amiação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 104.052,00 (Cento e Quatro Mil e Cinquenta e Dois Reais), como segue:

02.020 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2001	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
0000016	3390.30	99	00	Material de Consumo	6.000,00
0000018	3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0000019	3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
03.030 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
04	122	2001	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0000030	3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.068,00
				Total da Ação	17.068,00
24	722	2043	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÃO DIVERSOS ORGAOS	
0000039	3390.30	99	00	Material de Consumo	6.000,00
0000040	3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
				Total da Ação	16.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.068,00
04.040 SEC. DE FINANÇAS					
04	123	2002	2008	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0000044	3190.92	99	00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
0000046	3390.30	99	00	Material de Consumo	5.000,00
0000049	3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000050	3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000053	3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	4.534,00
				Total da Ação	35.534,00
				Total da Unidade Orçamentária	35.534,00
06.060 SEC DE SAUDE/ FUNDO DE SAUDE					
10	301	2012	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE 15%	
0000139	3190.13	99	02	Obrigações Patronais	23.844,00
0000140	3190.92	99	02	Despesas de Exercícios Anteriores	502,00
				Total da Ação	24.346,00
				Total da Unidade Orçamentária	24.346,00
07.070 SEC DE INFRA ESTRUTURA					
15	451	2040	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA	
0000223	3390.33	99	00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.104,00
				Total da Ação	1.104,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.104,00
				Total de Anulações	104.052,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	104.052,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita

PORTARIA Nº 01/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretário Finanças** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Parágrafo Único. O Secretário acima nomeado fica **DESIGNADO** para responder cumulativamente pela **Secretaria de Administração do Município de Barra de Santana-PB.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de janeiro de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 02/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR PAULO MEDEIROS BARRETO** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 03/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **VADEILSON JOSÉ BEZERRA COSTA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretário de Governo e Articulação Municipal** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 04/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal

(art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MÁRCIA ANDRADE** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretária de Saúde** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 05/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **IONES ENÉAS COSTA ANDRADE** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretária de Educação** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 06/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ANTÔNIA ARAÚJO GOMES** para desempenhar as funções relativas ao



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de janeiro de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 07/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **RODRIGO DA COSTA BEZERRA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 08/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como de acordo com a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Barra de Santana-PB, que será responsável por todos os atos e procedimentos

necessários aos certames licitatórios, ficando assim constituída:

I-Cleonilson Barreto (Matrícula nº 505529-2) – Presidente;

II-Cícero Ediógenes Barreto (Matrícula nº 302694-4) – Secretário;

III- Deivid Lacerda Veloso (Matrícula nº 505248-2) – Membro;

Parágrafo Único. Fica designado como membro suplente da citada CPL **EDNA MACEDO DE SOUSA** (CPF nº 918.720.144-53).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 09/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **READMITIR** o servidor **FELIPE ALMEIDA DE ANDRADE**, matrícula nº 504653-3, para ocupar o cargo de Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(Assinado no original)

PORTARIA Nº 10/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de janeiro de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **READMITIR** o servidor **AÉRTON BARBOSA SOUSA**, matrícula nº 504971, para ocupar o cargo de Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 11/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **READMITIR** o servidor **MARCONY ALMEIDA DE ANDRADE**, matrícula nº 505610-7, para ocupar o cargo de Auxiliar de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 12/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA ARRUDA** para desempenhar as funções relativas ao

cargo de **Secretário Adjunto de Administração** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 013 /2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra de Santana – PB, o servidor **ERINALDO ARAÚJO SOUSA**, CPF nº. 030.871.634-57.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Licitações na Modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra de Santana – PB os servidores, suas respectivas funções para mandato de 12 (doze) meses, 31/12/2017, quais sejam:

EDNA MACEDO DE SOUSA - MEMBRO - CPF: 918.720.144-53
CICERO EDIÓGENES BARRETO - MEMBRO - CPF: 657.875.524-15
DEIVID LACERDA VELOSO - SUPLENTE - CPF: 062.556.034-58

Parágrafo Único. Nos casos em que necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro:

- Credenciamento dos interessados;
- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de janeiro de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) A adjudicação do proposta de menor preço;
- f) A elaboração de ata;
- g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 14/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MIRIAN BARBOSA DE LIRA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretária Adjunta de Finanças** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 15/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal

(art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ALCIONE DE FÁTIMA BARRETO BEZERRA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Inspetora Técnica de Ensino** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001/2017 – 01 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e calçado na Resolução Nº 001/2003 de 16 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

NOMEAR ISMAEL RAMON DA SILVA, para exercer em comissão o cargo de **TESOUREIRO** – Símbolo CMBS-CCI, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSIVANIO DA SILVA FELIPE
PRESIDENTE DA CÂMARA.
(assinado no original)